

# PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 053/2024-PRES-CAU/RJ, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ)**.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

#  RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar “ponto facultativo”, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro no dia 22 de abril de 2024, em consonância com o Decreto Municipal nº 54267, de 11 de abril de 2024, publicado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como o Decreto Estadual nº 49.040, de 11 de abril de 2024, publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

 **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua asssinatura.

 **Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

 Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

 **Sydnei Dias Menezes**

Arquiteto e Urbanista

 Presidente do CAU/RJ